

Lei nº 315

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial."

João Guarnieri, Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Morro Negro Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial até a importância de Cr. \$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), para ocorrer com as despesas realizadas, com o Pensão Escolar no Município.

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos disponíveis no Município.

Artigo 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Morro Negro,
30 de novembro de 1964.

~~João Guarnieri~~
João Guarnieri =
Prefeito Municipal =